

É verde o que se pinta de verde¹: reflexões sobre a financeirização da natureza

Marcela de Avellar Mascarello ²  

Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil

E-mail: mascarellomarcela@gmail.com

Caio Floriano dos Santos ³  

Observatório dos Conflitos do Extremo Sul do Brasil, OCES, Brasil

E-mail: santocaiof@gmail.com

Resumo: Esse artigo busca discutir criticamente a economia verde e seus instrumentos, especialmente o pagamento por serviços ambientais, tendo como base teórica a crítica ao capitalismo e à colonialidade. As técnicas de pesquisa adotadas foram a revisão bibliográfica e documental. Verificou-se que a economia verde é mais um subterfúgio do capitalismo de se reinventar em suas crises cíclicas. Essa ideia foi fortalecida nas crises de 1960 e 2008, ganhando envergadura em 2012, na Rio +20. Mais do que uma forma de driblar a crise, abafando as críticas sociais e possíveis revoluções, essa estratégia permitiu e permite que a natureza contribua ainda mais na acumulação de capital. Para além de matéria prima, a natureza se tornou uma mercadoria que pode ser negociada (seja preservada ou devastada/poluída), a partir de uma métrica que estabelece valor monetário para um ecossistema. Essa financeirização da natureza está dentro de uma lógica antropocêntrica e utilitarista e vai contra as formas de ‘*con-viver*’ nos territórios de povos e comunidades tradicionais. No que se refere à PNPSA, apesar de ser aparentemente positiva para a preservação dos ecossistemas, deve ser melhor analisada a partir do contexto social, político, econômico e ambiental. Ao invés de investir em políticas estimuladas pelo Banco Mundial, é necessário aprender com os povos e populações tradicionais, para uma possível reversão da crise ambiental, para alcançar o bem viver e bons ‘*con-viveres*’; para evitar ‘a queda do céu’.

Palavras-chave: Colonialidade; capitalismo; economia verde; pagamentos por serviços ambientais; povos e populações tradicionais.

1 O título deste artigo faz referência ao conto de Eduardo Galeano, no original “es verde lo que se pinta de verde” (2012, p. 11) com parte transcrita na epígrafe deste artigo.

2 Doutoranda em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC. Mestra em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC (2024). Especialista em Prática Jurídica Social pela Universidade Federal do Rio Grande-FURG (2022). Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande-FURG (2019), Graduada em Oceanografia pela Universidade do Vale do Itajaí- UNIVALI (2012). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8204074030375520>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6964-6382>. E-mail: mascarellomarcela@gmail.com

3 Doutor em educação ambiental (2016). Pesquisador do Observatório dos Conflitos do Extremo Sul do Brasil. Possui graduação em Oceanografia pela Universidade do Vale do Itajaí (2008), graduação em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande (2018). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3156082742808266>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-0229-4869>. E-mail: santocaiof@gmail.com

What you paint green is green: reflections on the financialization of nature

Abstract: This article seeks to critically discuss the green economy and its instruments, especially payment for environmental services, taking as its theoretical basis the critique of capitalism and coloniality. The research techniques adopted were bibliographical and documentary review. It turned out that the green economy is yet another subterfuge for capitalism to reinvent itself in its cyclical crises. This idea was strengthened in the crises of 1960 and 2008, and gained momentum in 2012 at Rio +20. More than just a way to circumvent the crisis by stifling social criticism and possible revolutions, this strategy has allowed nature to contribute even more to the accumulation of capital. Now, more than just raw material, nature has become a commodity that can be traded (whether it is preserved or devastated/polluted); there is a metric that establishes a monetary value for an ecosystem. This financialization of nature is part of an anthropocentric and utilitarian logic and goes against the ways of living in the territories of traditional peoples and communities. With regard to the PNPSA, although it is apparently positive for the preservation of ecosystems, it should be better analyzed from the social, political, economic and environmental context. Instead of investing in policies stimulated by the World Bank, it is necessary to learn from traditional peoples and populations in order to possibly reverse the environmental crisis, to achieve good living and good ‘co-living’; to prevent ‘the falling sky’.

Keywords: Coloniality; capitalism; green economy; payments for environmental services; traditional peoples and populations.

Sumário: 1 Introdução; 2 As razões do colapso ambiental: capitalismo e colonialidade; 3 Pagamento por serviços ambientais e ecossistêmicos: ruptura ou esverdeamento de uma continuidade?; 4 Soluções que brotam nos territórios; 5 Considerações Finais; Referências.

Ahora los gigantes de la industria química hacen su publicidad en color verde y el Banco Mundial lava su imagen repitiendo la palabra ecología en cada página de sus informes y tiñendo de verde sus préstamos. "En las condiciones de nuestros préstamos hay normas ambientales estrictas", aclara el presidente de la suprema banca del mundo. Somos todos ecologistas, hasta que alguna medida concreta limita la libertad de contaminación. [...] La divinización del mercado, que compra cada vez menos y paga cada vez peor, permite atiborrar de mágicas chucherías a las grandes ciudades del sur del mundo, drogadas por la religión del consumo, mientras los campos se agotan, se pudren las aguas que los alimentan y una costra seca cubre los desiertos que antes fueron bosques.
(Galeano, 2012, p. 11-12).

1. INTRODUÇÃO

Vive-se, hoje, um período de colapso ambiental (Marques, 2023), as previsões do IPCC (2018) são de aumento da temperatura global em 1,5°C já no início da década de 2030. Em 1820 naturalistas como Lamarck já apontavam “o liame casual entre civilização industrial e o colapso ambiental” (Marques, 2023, p. 30). Os ambientalistas alertam para a necessidade de alteração nos padrões de produção e consumo desde a década de 1960 (Porto-Gonçalves, 2012) e os povos originários desde a

invasão dos colonizadores em seus territórios⁴. Kopenawa (2019) revela que:

depois de os relatos da ecologia terem surgido nas cidades, nossas palavras sobre a floresta puderam ser ouvidas pela primeira vez. Os brancos começaram a me escutar e a dizer e pensar: “Haixopë! Então é verdade: os ancestrais dos habitantes da floresta já possuíam a ecologia!” (Kopenawa; Albert, 2019, p. 483).

Crutzen e Stoermer (2000) criaram o conceito de antropoceno, o qual consiste em uma nova era geológica, que se reflete, também, na biosfera em que as atividades humanas são determinantes no aceleração das etapas. Moore (2020), de seu turno, entende que o melhor termo para definir o fenômeno é ‘capitaloceno’ já que a ideia de antropoceno culpabiliza a humanidade e não o modelo de ‘ecologia-mundo’ capitalista, que organiza a natureza, as relações de trabalho e as condições de reprodução da vida. Ademais, sugere que a culpa seria compartilhada entre todos os humanos de forma equânime, o que é uma falsa premissa. Nas palavras de Moore (2020, p. 20-21) o conceito de capitaloceno “entende o capitalismo como uma maneira de organizar a natureza- como uma ecologia-mundo multiespécie, situada e capitalista [...] uma ecologia-mundo de poder, capital e natureza”.

Ademais, não é possível pensar nesse colapso ambiental sem relacionar com a colonização e a colonialidade. Como destaca Ferdinand (2022) há uma dupla fratura colonial e ambiental no mundo moderno em que, de um lado, a crítica anticolonial denuncia a invasão, o genocídio e a violência cometidos contra ameríndios e pessoas pretas e, de outro, a crítica ambiental denuncia a perda de ecossistemas e da biodiversidade decorrentes da invasão europeia ao continente americano. Ao fim e ao cabo, ambas são entrecruzadas pelo *habitar colonial* e justificadas na racionalidade moderno-colonial. Veja-se, pois, que as *plantations* de açúcar foram o cultivo comercial original da modernidade que trouxe miséria e devastação, devorando florestas, exaurindo o solo e utilizando para isso um aparato de massacre na forma da escravidão africana (Porto-Gonçalves, 2006; Moore, 2020), em uma relação de coisificação da natureza e de pessoas que eram consideradas selvagens e, por isso, mais próximas do estado de natureza. Assim, natureza e africanos escravizados seguiam a lógica de uma ‘natureza barata’ (Moore, 2020), no marco de uma racionalidade utilitarista e instrumental (Gudynas, 2019).

Ainda, dentro da estrutura capitalista, não é possível pensar a natureza de forma dissociada dessa ecologia-mundo capitalista, já que “elementos naturais são agentes ativos em todos os pontos do processo de acumulação do capital”, havendo uma relação de retroalimentação (Harvey, 2016, p. 230). Afinal de contas, “a crítica Verde tem dezenas de maneiras de falar sobre o que o capitalismo *faz* à natureza, mas quase nenhuma maneira de falar sobre como a natureza *trabalha* para o capitalismo” (Moore, 2020, p. 178-179, grifos no original).

Moreno (2016) ressalta que a economia verde, onde está inserida a discussão por serviços ambientais e ecossistêmicos, foi pensada por organismos multilaterais (Banco Mundial, Organização das Nações Unidas e etc.) e ganha força após a crise econômica (do capitalismo) de 2008, assim como na Rio + 20. A autora, ainda, destaca que a economia verde passou a compor a agenda dos atores hegemônicos a partir da centralidade que a discussão sobre o clima ganhou no cenário mundial, muito

⁴ A noção de território empregada aqui é diferente da comumente utilizada no direito como base de soberania de um Estado, que é visto como “o processo de apropriação e controle do espaço geográfico com seus recursos e suas gentes, revelando as tensas relações de poder que lhe são constitutivas” (Porto-Gonçalves, 2012, p. 34) em suas dimensões simbólicas e materiais.

vinculada ao aumento/diminuição da emissão de carbono. O que se pode observar ao longo do tempo é que as estratégias tiveram como objetivo reciclar o desenvolvimento e o crescimento e despolitizar o debate (Moreno, 2016), levando a gerar um consenso da descarbonização (Bringel; Svampa, 2023). Moreno (2021) ainda destaca que essa agenda verde tem sido guiada pelo mandato da descarbonização e é controlada por uma governança transnacional, com forte influência do mercado financeiro e das corporações.

Aqui vale destacar que um dos principais atores na discussão da economia verde é o Banco Mundial, no entanto, a sua história mostra não ter legitimidade para intermediar a mudança de modelo societário (Moreno, 2016). Vale lembrar o memorando interno do seu economista chefe, Lawrence Summers, que no ano de 1991 indagou os seus pares: “Cá entre nós, o Banco Mundial não deveria incentivar mais a migração de indústrias poluentes para os países menos desenvolvidos?” (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009, p. 07).

Nesse contexto, parece importante pensar e refletir as categorias de serviços ambientais e ecossistêmicos no marco da colonialidade e do capitalismo, os quais, entre outras coisas, estão pautados na imposição de uma classificação racial/étnica da população (e da natureza), que possibilita a colonialidade do ser, do saber e do poder (Quijano, 2001, 2005, 2014), bem como na acumulação por espoliação (Harvey, 2013). É que a colonialidade, enquanto componente essencial da manutenção do sistema capitalista, possibilita uma visão instrumental da natureza e de pessoas classificadas como inferiores.

A proposta desse artigo é de discutir criticamente sobre a economia verde e, em especial, sobre os serviços ambientais e ecossistêmicos, conforme previsto na Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), instituída pela Lei Federal 14.119/2021 (Brasil, 2021). As técnicas de pesquisa foram a pesquisa bibliográfica e documental. Além dessa introdução, o artigo está dividido nos seguintes subtítulos: As razões do colapso ambiental: capitalismo e colonialidade; Pagamento por serviços ambientais e ecossistêmicos: ruptura ou esverdeamento de uma continuidade?; Soluções que brotam nos territórios; Considerações Finais.

2. AS RAZÕES DO COLAPSO AMBIENTAL: CAPITALISMO E COLONIALIDADE

Como explica Quijano (1992, 2005, 2014), não existe modernidade sem colonialidade. A economia-mundo (Wallerstein, 1998) ou ecologia-mundo (Moore, 2020) só foi possível pela invasão e espoliação do continente americano e do sequestro e escravização de africanos. Ainda que a relação social baseada na mercantilização da força de trabalho tenha provavelmente surgido no continente europeu por volta dos séculos XI-XII, o capitalismo como sistema de relações de produção, engrenagem de todas as formas de controle do trabalho e seus produtos, constituiu-se apenas após a invasão das Américas (Quijano, 2005). Entende-se, portanto, que as Américas não foram incorporadas em uma economia mundial capitalista prévia, na verdade, não haveria uma economia mundial capitalista sem toda a história de saque e expropriação das Américas e a escravização de africanos. Além disso, o neocolonialismo do final do século XIX (que promoveu a repartição da África e Ásia) também é um fenômeno importante para entender a existência e continuidade do capitalismo industrial. Desta forma, “a acumulação primitiva colonial, longe de ser uma pré-condição do desenvolvimento

capitalista, foi um elemento indispensável da sua dinâmica interna e posterior continuidade” (Assis, 2014, p. 613-614).

Assim, a racionalidade/modernidade se desenvolve de forma simultânea à invasão do continente americano e estabelece um paradigma universal de conhecimento, muito baseado no *ego cogito* de René Descartes, “ao criar um dualismo entre mente e corpo e entre mente e natureza, Descartes conseguiu proclamar um conhecimento não-situado, universal, visto pelos olhos de Deus” (Grosfoguel, 2009, p. 388). Francis Bacon, de seu turno, trouxe o imperativo de dominar a natureza (Gudynas, 2019). Assim, a ciência moderna ajudou a justificar os horrores que aconteceram desde então na exploração das colônias e que se perpetua até hoje através da colonialidade.

A colonialidade se funda na imposição dessa classificação racial como pedra angular do padrão de poder e constitui em um dos elementos da matriz de poder capitalista, operando nas dimensões materiais e subjetivas e imputando relações de exploração, dominação e conflito na disputa pelo controle do trabalho, da natureza, do sexo, da subjetividade e da autoridade (Quijano, 2014). Dessa forma, ainda que muitos países tenham superado o colonialismo, enquanto estrutura política de dominação, no sentido formal, as relações de dominação (materiais e simbólicas) seguem praticamente inalteradas (Quijano, 1992, 2005, 2014).

O paradigma da modernidade produz dualismos, entre eles, separa a razão/sujeito do corpo/objeto. Coloca-se, então, o ocidente como sujeito e os territórios dominados como objeto. Além disso, a ideia de totalidade levou a um reducionismo teórico, à criação de um sujeito histórico universal e à formulação da ideia de raça para classificar as pessoas socialmente, e assim, justificar a dominação.

Moore (2020), Porto-Gonçalves (1990, 2006, 2012), Leff (2006) e outros autores, trazem que o problema fundante do colapso ambiental, para além da revolução industrial, está na separação sociedade/natureza, a qual também é fruto dos dualismos produzidos pela modernidade, os quais impõe violência, desigualdade e opressão no mundo moderno-colonial. Ao segregar sociedade e natureza, ao não enxergar a natureza como o outro que faz parte de si e ao não enxergar a si como parte da natureza, ela passa a ser apenas um recurso que pode ser utilizado ou prestar serviços, atribuindo-a valores financeiros. Moore alerta que:

para o capitalismo, a Natureza é “barata” em dois sentidos: por um lado, precifica os elementos da Natureza, dando-lhes um valor “barato”; por outro, barateia, degrada ou inferioriza a Natureza num sentido ético-político”, para torná-la barata em termos de preço. Esses dois momentos estão entrelaçados a cada instante e em cada grande transformação do capitalismo dos últimos 5 séculos (Moore, 2020, p. 15).

Ou seja, o sistema-mundo foi modificando suas formas de agir sem alterar a sua forma de ser. E o capitalismo percebeu que era preciso ditar as regras sobre possíveis mudanças na forma de exploração da natureza ao criar métricas em que tudo é possível compensar e mitigar sem modificar. Moreno, Chassé e Fuhr (2016) alertam que a visão carbonocêntrica de lidar com os problemas socioambientais acabam por dar salvaguarda para que as grandes corporações, responsáveis por altos impactos ambientais negativos nos territórios não se modifiquem. Nesse sentido, é preciso problematizar. Pequenas ações podem ser importantes, mas sem mudar o sistema, dificilmente será possível um futuro seguro.

Para Marques (2023) a degradação da natureza e seus ecossistemas ainda é vista como custo

ou efeito colateral inevitável. Mas, existe o discurso presente e constante da melhor tecnologia, que engendra uma retórica de que mesmo que o empreendimento venha causar algum impacto negativo, a sua reversão é possível com o uso da melhor tecnologia. No entanto, se trata de apenas um discurso, pois, como assevera Gudynas (2019), as externalidades dos empreendimentos não são contabilizadas, com o objetivo de sustentar os lucros dos sócios, acionistas e proprietários.

O que se observa, ao longo da história, é que as soluções apresentadas para os problemas ambientais não se efetivaram em resultados concretos, isso porque a colonialidade ainda é presente. “A natureza foi reformulada e “calculada em média”” (Lohmann, 2021, p. 121); as discussões sobre as mudanças climáticas se tornaram métricas (Moreno; Chassé; Fuhr, 2016), ou seja, se transformam em números, o que produz “símbolos de alívio regulatório barato, com recursos e mão de obra a baixos preços, ajudando a manter abertos os canais de extração e poluição que a legislação ambiental convencional colocava em ameaça” (Lohmann, 2021, p. 121).

Ainda que essas métricas possam ajudar a apontar a saída do colapso ambiental, é difícil que isso se concretize dentro do sistema capitalista-colonial. Com a perpetuação desse sistema, a tendência é que o capital siga lucrando com um “capitalismo do desastre” (Harvey, 2016) e a desigualdade socioambiental se acentue cada vez mais. É importante compreender que existem diversas formas de enxergar e medir os mundos⁵.

Afinal, como valorar o rio que para os Krenaks é o avô? A Floresta e as Montanhas que para os Ianomâmis abriga os espíritos? A métrica em números que tem como resultado o valor econômico apaga diversas nuances construídas pelos povos e populações tradicionais, invisibiliza a sua forma de ser, sua identidade e suas territorialidades. Como destacado por Moreno, Chassé e Fuhr (2016) essa metrificacão como prática moderno/colonial ultrapassou as transações comerciais e começaram a ter outras implicações, gerando controle sobre a vida das populações. Nesse sentido, é importante debruçar-se sobre a economia verde e seus instrumentos, bem como suas contradições, para prospectar uma mudança no que tem se anunciado para o futuro da humanidade.

3. PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E ECOSSISTÊMICOS: RUPTURA OU ESVERDEAMENTO DE UMA CONTINUIDADE?

Historicamente o capitalismo tem se reinventado diante de suas crises cíclicas. Isso aconteceu nos anos 1960 e vêm ganhando novas roupagens. Naquele período, acidentes industriais e a iminência de uma guerra nuclear estimularam uma visão mais crítica sobre o modelo de desenvolvimento e suas consequências ambientais e sociais, o que levou à eclosão de movimentos ambientais com críticas ao sistema capitalista. Nesse contexto, a classe hegemônica precisou se adaptar e dar um verniz social e ambiental para as suas atividades, sem, no entanto, alterar sua matriz de poder e exploração. Surgiu assim, a retórica de um “capitalismo social e ambientalmente responsável”, que encobre as lutas de classe e a continuidade do modelo de produção que tem a natureza e o homem como objetos de dominação e exploração” (Alcantara; Leite, 2018, p. 118). É nesse contexto que surge a ideia de uma economia verde, a qual foi reforçada e ganhou outra proporção a partir da crise de 2008 e da Rio +20.

⁵ Utiliza-se mundos no plural no sentido dado pelos zapatistas, os quais defendem um mundo onde caibam muitos mundos.

Para além de uma estratégia de manutenção do sistema,

o capital vem convertendo os elementos de proteção ao meio ambiente em elementos de valorização do capital – a despoluição, a gestão de resíduos, a reciclagem e as ditas tecnologias limpas se metamorfoseiam em fonte de obtenção de lucro. Assim, a produção destrutiva segue o seu rumo e expande-se, transformando tudo em mercadoria (Alcantara; Leite, 2018, p. 104).

Ou seja, “o capital transformou a natureza em um grande negócio” (Harvey, 2016, p. 231). Esse esverdeamento do capital acontece a partir de uma corrente do ecologismo que Alier (2007, p. 27) denomina “evangelho da ecoeficiência”, a qual “preocupa-se com o manejo sustentável dos recursos naturais, e não tanto pela perda dos atrativos da natureza ou dos seus valores intrínsecos”. Trata-se de “uma religião da utilidade e da eficiência técnica desprovida da noção do sagrado”. Nessa corrente, defende-se que todos os problemas podem ser enfrentados e solucionados com o desenvolvimento tecnológico, de maneira que possibilitaria continuar o crescimento sem limites.

No que se refere aos serviços ambientais, Lohmann (2021) explica que nos anos 1970 quando promulgada a legislação ambiental nos Estados Unidos, vista como uma “proibição ao crescimento”, passou-se a pensar em alternativas para manter a acumulação primitiva do capital, mantendo a regulação, mas desaparecendo com a ideia de bens comuns. Surgem, então, os “serviços ecossistêmicos” para evitar as despesas de reduzir o impacto ambiental onde o empreendimento era instalado, sendo possível comprar unidades de baixo custo para compensação ecológica.

A economia verde possui como objetivos “a produção de baixo carbono, eficiência de recursos, investimentos verdes, inovação tecnológica e aumento da reciclagem, empregos verdes, erradicação da pobreza e inclusão social” (Brand; Lang, 2021, p. 138). No entanto, segue apostando no crescimento, buscando dissociar o crescimento do esgotamento do capital natural, investindo em inovações tecnológicas e mantendo a racionalidade capitalista. Portanto, “não se opõe à mineração intensiva para o capital, a projetos de infraestrutura de grande escala, a caríssimos parques eólicos marinhos ou ao comércio de emissões. Muitas vezes, os problemas ambientais não são resolvidos, mas apenas deslocados” (Brand; Lang, 2021, p. 139-140).

Essas alternativas são pensadas dentro de escritórios em áreas vendidas como nobres que tem como único objetivo achar formas de continuar explorando a natureza e, também, conseguir ditar o caminho a ser seguido no futuro. Moreno, Chassé e Fuhr (2016) resgatam que a valoração da natureza data do período colonial. Portanto, não é demasiado afirmar que é preciso, no mínimo, olhar com cautela ao que se tem construído acerca da economia verde e seus instrumentos. Os autores trazem que

a “valoração” dos serviços ambientais pode levar a uma economia global mais sustentável. Mas também irá prolongar a exploração capitalista, permitindo que os detentores do poder acumulem recém-criados “direitos de carbono” e controlem os ecossistemas do Sul Global. Quando refletimos criticamente sobre a métrica do carbono, temos que levar em conta a ambivalência entre controle e empoderamento/exercício do poder. Quem é dono do carbono? Como pode o “carbono” intangível possivelmente ser transformado em uma nova forma de direito de propriedade? (Moreno; Chassé; Fuhr, 2016, p. 56).

Mesmo que se amplie o discurso consensual pela descarbonização, se observa um tensionamento

em justificar uma transição cada vez mais distante que dá mais tempo de explorar os combustíveis fósseis e a criação de um discurso sobre qual seria o caminho ideal dessa transição.

O Banco Mundial assessorou e continua a assessorar países para a introdução da “Contabilidade de Riqueza e Valoração dos Serviços Ecosistêmicos (WAVES, sigla em inglês para Wealth Accounting and Valuation of Ecosystem Services) (Moreno; Chessé; Fuhr, 2016). Moreno (2016, p. 287-288) destaca que

para que essa classe de ativos constitua-se em capital natural é necessário identificar os “bens e serviços ambientais”, que é como se denominam sob essa lógica a água, a biodiversidade e o carbono, mas também a beleza cênica, a polinização dos insetos etc., e o “valor” que têm no funcionamento dos ecossistemas. Essas funções ecológicas são classificadas e divididas como “serviços” segundo as categorias propostas pelo estudo TEEB, a que nos referimos anteriormente: serviços de provisão [...]; serviços de regulação [...]; serviços culturais e espirituais [...]; serviços de sustento ou suporte [...].

O estudo foi realizado pelo PNUMA (portanto com a legitimidade da ONU) no ano de 2007, teve como objetivo “fazer visível o valor dos serviços da natureza”, e introduziu “metodologias de cálculo e uma métrica para referência internacional, com várias categorias de serviços ambientais” (Moreno, 2016, p. 283). Ao analisar a Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), no seu Art. 2º, quando trata dos serviços ecosistêmicos, se observa que são os mesmos elencados pelo estudo elaborado pelo PNUMA. Ainda, é possível verificar que a lei se preocupa muito mais com o humano ocidental e suas necessidades. Não está em discussão outras formas de relação com a natureza e os direitos da própria natureza. Os serviços culturais previstos na legislação não conseguem dar conta das múltiplas relações com a natureza das populações indígenas, quilombolas e de outros povos e populações tradicionais. Indaga-se, pois, como a lei mensuraria os “serviços” espirituais dos povos indígenas e quilombolas? Como é comumente relatado por esses povos e exemplificado a seguir:

as palavras de *Omama* e as dos *xapiri* são as que prefiro. Essas são minhas de verdade. Nunca irei rejeitá-las. O pensamento dos brancos é outro. Sua memória é engenhosa, mas está enredada em palavras esfumaçadas e obscuras. O caminho de sua mente costuma ser tortuoso e espinhoso. Eles não conhecem de fato as coisas da floresta. Só contemplam sem descanso as peles de papel em que desenharam suas próprias palavras. Se não seguirem seu traçado, seu pensamento perde o rumo. Enche-se de esquecimento e eles ficam muito ignorantes. Seus dizeres são diferentes dos nossos. Nossos antepassados não possuíam peles de imagens e nelas não inscreveram leis. Suas únicas palavras eram as que pronunciaram suas bocas e eles não as desenhavam, de modo que elas jamais se distanciavam deles. Por isso os brancos as desconhecem desde sempre (Kopenawa, 2019, p.76).

Omama não nos deu nenhum livro mostrando os desenhos das palavras de *Teosi*, como os dos brancos. Fixou suas palavras dentro de nós. Mas, para que os brancos possam escutar, é preciso que sejam desenhadas como as suas. Se não for assim, seu pensamento permanece oco (KOPENAWA, 2019, p. 77).
Se vejo uma árvore que não está em bom estado, vou cuidar dela e ela vai servir tanto para mim como para os demais seres [...].

Às vezes você vai andando e encontra uma pedra bonita e aconchegante para se sentar. Ou um lajeado bonito onde você se deita um pouco e descansa. Esse compartilhamento é tão farto, tão presente em nossas vidas, que dificilmente falamos disso para as pessoas que estão na cidade (Bispo dos Santos, 2023, p. 37).

Essas breves passagens de um autor indígena e outro quilombola apontam para o quanto é difícil para o branco ocidental entender as confluências e compartilhamentos (Bispo dos Santos, 2023) desses povos com a natureza. Uma natureza que não é dissociada, mas que compartilha, tem vida e possibilita a vida. Surge o questionamento, como seriam valoradas essas relações?

Moreno (2021) destaca que a emissão de títulos verdes, prevista na PNPSA em seu Art. 3º (Inciso IV), como uma das modalidades possíveis para o pagamento pelos serviços ambientais, aponta para uma tendência de uma nova pressão fundiária para o sul Global, uma vez que estes serviriam como lastro para os novos títulos da dívida pública. Ainda, traz a questão que é preciso definir o que se entende por verde. Por isso, parafraseando Galeano (2012) indaga-se: “É verde o que se pinta de verde”? A autora traz que

as próprias instituições que controlam o mercado de títulos verdes também constroem ativamente o significado do que é ‘verde’. É o caso do setor da agricultura, em que os critérios de “agricultura sustentável” formulados pela organização privada Climate Bonds Initiative foram reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (p. 35).

A crítica a esses instrumentos no Brasil vem desde a revisão do Código Florestal em 2012, “no tema dos pagamentos por serviços ambientais e sua regulamentação no país, na implementação do CAR, a emissão de Cotas de Reserva Ambiental (CRA), e mais recentemente na denúncia aos programas “Floresta +” e “Adote um Parque”” (Moreno, 2021, p. 16). Essa alteração, como destacado por Melo (2016, p. 410), “significa a modificação da tutela dos bens ambientais de uso comum”. Pode parecer algo simples e ingênuo, mas é bastante significativo na forma de concepção da vida em comunidade, a instituição desses instrumentos gera a privatização do comum e uma desorganização comunitária.

A introdução do Pagamento por Serviços Ambientais na legislação brasileira está inserida em uma série de retrocessos da legislação ambiental, como a própria alteração do Código Florestal. Leitão (2014) argumenta que foi uma cruzada dos ruralistas para eliminar qualquer regra que impedisse o uso pleno da Terra⁶. O que se observa é que a economia verde avança na mesma proporção em que a legislação ambiental sofre ataques e retrocessos⁷.

É possível perceber que atores que trabalham para a introdução dos instrumentos da economia verde na legislação brasileira apoiam as flexibilizações ambientais, como é o caso da Frente Parlamentar da Agropecuária. Essa política representa mais uma forma de transformar a natureza em mercadoria. Assim, contribui para a acumulação de capital e, ao mesmo tempo, busca apaziguar a relação com os movimentos ambientalistas e ONGs, em um verdadeiro *greenwashing*, ou seja, dá um verniz social e ambiental a um projeto com meros fins lucrativos (Harvey, 2016; Alcantara; Leite, 2018). Importante destacar que houve veto do então presidente Jair Messias Bolsonaro no que se refere à criação de um órgão colegiado para definir a aplicação de recursos e a criação de um cadastro

⁶ O autor (Leitão, 2014) argumenta que no código florestal de 2012 existem dois: 1- Código Florestal de normas imaginárias; 2- Código Ruralista - que trata das exceções das áreas rurais consolidadas que buscou atender aos anseios da bancada ruralista.

⁷ Além dos casos já mencionados, a Lei 14876/2024 (Brasil, 2024) que recentemente excluiu a silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, liberando a atividade do processo de licenciamento ambiental. Atividade essa que transforma paisagens naturais em desertos verdes matando toda a biodiversidade e gerando diversos conflitos ambientais como o caso de Sapê do Norte/ES e no bioma pampa.

nacional sobre os pagamentos. Com a supressão da parte participativa da política, bem como da parte de acesso à informação, a PNPSA se distancia ainda mais de uma política democrática⁸.

O pagamento por serviços ambientais serve para compensar a destruição de ecossistemas em outras regiões. Interage, portanto, com o princípio do poluidor-pagador, problematizado por Moreno, Chassé e Fuhr (2016). Para os autores, o princípio abriga a lógica de quem pode pagar, pode poluir. Nesse sentido indagam se existiria um “direito de poluir” a ser comprado. Nesse sentido, as políticas ambientais e climáticas se aproximam, ainda mais, de um Estado neoliberal em que as políticas públicas deixam de ser baseadas nos direitos humanos e direitos coletivos e passam a considerar os cidadãos como consumidores e os direitos como um novo ramo da “prestação de serviços”. Essa financeirização da natureza se revela em instrumentos como a “compra” de “licenças de emissão”, “créditos de carbono” ou compensações de biodiversidade” (Moreno; Chassé; Fuhr, 2016, p. 65-66). Ademais, assevera as desigualdades geográficas norte-sul, “em algumas partes do planeta, o capitalismo verde significa de fato a continuidade da oligarquização do modo de vida imperial” (Brand; Lang, 2021, p. 141).

Assim como o desenvolvimento sustentável, a economia verde é usada para legitimar a política internacional, agrupando interesses e estratégias diferentes e até contraditórios para o crescimento econômico e a preservação da natureza (Brand; Lang, 2021), mesmo sabendo que sem alterar a forma de produção e consumo não há como preservar a natureza.

Por isso, é importante olhar para os territórios e para os movimentos sociais com atenção, para compreender as suas lutas e as alternativas que emergem nos territórios. E, também, olhar para as práticas individuais, enquanto pesquisadores/as e refletir. A crise climática está posta, a economia verde pode causar o efeito de um *band-aid* por apenas tapar as feridas do sistema⁹, mas não frear as mudanças climáticas. O fato é que se tenta resolver a crise com subterfúgios e não soluções que sejam eficientes, pois para isso seria necessário discutir seriamente o sistema capitalista.

4. SOLUÇÕES QUE BROTAM NOS TERRITÓRIOS

Os territórios são solos férteis. Portanto, é preciso parar com calma para aprender com eles. Os territórios tradicionais são as áreas mais preservadas e que mantêm os conhecimentos ancestrais para a preservação e conservação da natureza. E, é sobre esses territórios que avançam as estruturas coloniais devoradoras de recursos naturais. Como destaca Acselrad (2010, p. 109),

A razão utilitária configurou a estratégia dita de modernização ecológica, pela afirmação do mercado, do progresso técnico e do consenso político. A “sociedade de proprietários” propugnada pelo neoconservadorismo é seu norte: uma revolução da eficiência é evocada para economizar o planeta, dando preço ao que não tem preço. A razão cultural deu, por seu lado, origem a uma ação que denuncia e busca superar a distribuição desigual dos benefícios e danos ambientais.

⁸ Vale lembrar que no referido governo a participação nas políticas ambientais foram destroçadas, como aconteceu no CONAMA e no Fundo Clima, por exemplo. Bronz, Zhouri e Castro (2020, p. 13) relatam se tratar “de uma política eleita, com um caráter explicitamente ideológico em torno de uma proposta anti-indígena, antiambiental e anticiência, apoiada por setores conservadores do agronegócio, da igreja evangélica, da mineração em larga escala e de grupos obscurantistas”.

⁹ Essa analogia de um *band-aid* tapando a ferida do sistema é realizada por David Harvey (2011). E que sintetiza os esforços da economia verde em se pintar como uma solução.

Ou seja, se de um lado temos a crença na ecoeficiência, em que o mercado verde poderia salvar o planeta e continuar lucrando, seguindo, para tanto, a lógica de crescimento sem limites, com aliados como a tecnologia e a economia verde. De outro, os grupos mais vulneráveis e historicamente colocados à margem dos direitos e dos debates políticos, os quais sofrem a maior carga dos riscos ambientais, têm tensionado, denunciado e trazido a discussão sobre justiça distributiva e equidade ambiental.

Esses movimentos tem sido denominados de movimento por justiça ambiental. Termo cunhado nos Estados Unidos (na década de 1980). Mais do que uma teoria, é um movimento que surgiu das bases, em que a população negra a quem era imputada a maior carga dos riscos ambientais passou a denunciar essa desproporcionalidade. Se concretiza no Brasil, no ano de 2001, com a criação da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA). Entendendo que se tratava de “um conceito aglutinador e mobilizador, por integrar as dimensões ambiental, social e ética da sustentabilidade e do desenvolvimento, frequentemente dissociados nos discursos e nas práticas” (RBJA, 2001). O movimento floresce nas cidades, nas áreas rurais e nas florestas. Ou seja, em todos os territórios para os quais o capital tem se expandido. Se revela em movimentos indígenas, quilombolas, de povos e comunidades tradicionais, de trabalhadores, de mulheres, etc. denunciando que os impactos negativos dos grandes empreendimentos são distribuídos de forma desigual, recaindo, sobretudo, sobre as populações tradicionais, negras e pobres.

Ainda que esse movimento tenha sido conformado e teorizado nos Estados Unidos na década de 1980, as formas de re-existência nas Américas ocorrem desde a invasão colonial. Movimentos indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais e campesino ensinam formas alternativas de ser e estar no território e de re-existir ao avanço do capital, mesmo este que “se pinta de verde”, mas segue devastando seus territórios e culturas. Todos esses movimentos têm denunciado ao longo dos séculos a invasão e espoliação de seus territórios e a destruição da natureza no contexto capitalista-colonial-patriarcal. A marca dos movimentos sociais e dos territórios é a luta! Se hoje, se vive essa crise, é preciso demarcar que ela tem como responsável o colonizador europeu e as empresas capitalistas, ambos tratam a natureza como mero recurso.

Então, se hoje ainda existe a possibilidade de prospectar a reversão da crise climática, é pela luta dos movimentos sociais e das populações tradicionais nos territórios. Ferreira e Felício (2021) destacam que não há vida sem o território. E alertam para a importância da organização dos povos e populações tradicionais. Então, *a primeira solução que brota é a organização dos povos e populações tradicionais para planejar e lutar pelo seu futuro possível*. Observa-se no país nas últimas décadas, o surgimento de uma série de movimentos e organizações para a luta pelo território, como: Teia dos Povos, Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB), Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais, Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Articulação Nacional de Agroecologia e tantos outros.

A segunda solução que brota nos territórios são as suas práticas. Essas práticas têm produzido comida orgânica, reflorestado florestas e mentes, plantado organização e solidariedade. A exemplo do MST, maior produtor de arroz orgânico da América Latina, tal feito só foi possível por meio de uma escolha política e da produção de tecnologia. Esse é apenas um exemplo, mas, todos esses

territórios têm produzido comida para a população brasileira. Pensar que muitos dos princípios ativos usados em compostos farmacêuticos foram descobertos por populações tradicionais, principalmente as indígenas. Sujeitos/as nunca reconhecidos/as como produtores/as de conhecimento.

A terceira solução que brota nos territórios é a sua relação com a natureza. Se para a sociedade, ainda, predomine uma dissociação entre o ser humano e natureza, como já tratado anteriormente, para essas populações ela é parte. Ferreira e Felício (2021, p. 55) trazem que “você não pode deixar represar a casa de um ser sagrado, tampouco você pode permitir que drenem tanta água, a ponto de o rio se acabar”. A natureza é sagrada, é um parente, guardam os espíritos e tantas outras cosmovisões, o seu fim trará, como anunciam os povos originários, epidemias e um grave problema para a humanidade. Ou como traz o título do livro de Davi Kopenawa (com Bruce Albert) promoverá “a queda do céu”.

O que se observa é que essas culturas estão pautadas em outras formas de relação com a natureza, que buscam uma relação harmônica e de cooperação, com a finalidade de um bem-estar coletivo. É o que as comunidades andinas tem chamado de *sumak kawsay* (kíchwa), *suma qamaña* (aymara) e os povos guaranis chamam de *nhandereko* e que tem sido traduzida para o ocidente como “bem viver”. Acosta (2022) considera que o bem viver, “é um processo proveniente da matriz comunitária de povos que vivem em harmonia com a Natureza” (p. 36), o qual “questiona o conceito eurocêntrico de bem-estar. É uma proposta de luta que enfrenta a colonialidade do poder” (p. 46); além disso, trata-se de “uma filosofia de vida que abre as portas para um projeto emancipador [...] que, ao haver somado histórias de lutas, de resistência e de propostas de mudança, e ao nutrir-se de experiências locais, [...] posiciona-se como ponto de partida para estabelecer democraticamente sociedades sustentáveis” (p. 52), buscando “*bons conviveres*” (p. 23).

A quarta solução é o tensionamento para repensar a forma como se tem olhado para a ciência. É preciso que a ciência e os pesquisadores estejam mais atentos para aprender com os territórios. Como dizia Porto-Gonçalves “a interdisciplinaridade ainda é uma conversa entre disciplinados”. Deve-se buscar uma interculturalidade (Walsh, 2007). É que a produção do conhecimento nos territórios é geracional, flui (assim como o rio) ao longo do tempo e pelo contato com outros territórios. Ciência, tecnologia e saber tradicional devem andar juntos de forma integrada pensando soluções para o bem da coletividade (humana e de todos os seres). E esses povos e populações tradicionais têm cobrado esse comprometimento.

O que se observa, é que todos esses movimentos têm em comum uma crítica intensa ao capitalismo e à colonialidade e não enxergam a possibilidade de um bem viver dentro do contexto capitalista. É preciso entender que

a soberania alimentar, a justiça climática, o “direito à cidade”, o decrescimento, etc. Esses movimentos representam “novas políticas ontológicas”. Todos não só organizam uma distribuição mais igualitária da riqueza como também clamam por uma *nova concepção de riqueza*, segundo a qual a igualdade e a sustentabilidade na reprodução da vida (de toda a vida) são centrais para a nossa visão de futuro (Moore, 2020, p. 27).

É necessária, portanto, uma virada ontológica. A solução não está apenas na tecnologia ou em novas formas de monetização. É preciso mudar o sistema e a lógica colonial, deve-se olhar para os territórios que ajudam na reprodução da vida e não de um sistema preocupado na aferição de lucros.

Portanto, é preciso entender que mesmo que algumas iniciativas possam gerar algum impacto positivo sobre a mudança do clima, ela só terá relevância se estiver inserida em um contexto que procura modificar o todo. O Brasil é celeiro de experiências históricas de revoltas e de mudanças, mesmo que nos últimos anos tenham ocorrido as “boiadas” na legislação ambiental, existem diversas alternativas que surgiram e podem ser fomentadas para ampliar esse enfrentamento contra a crise climática.

Assim, é imprescindível travar uma disputa sobre o conceito de natureza que compreenda os vários mundos possíveis e as mais diversas cosmovisões. Em que se respeite todas as formas de vida e a natureza não seja mercadoria.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Colocar a natureza para trabalhar, seja para sua exploração como *commodity* ou para a transformar em serviços ambientais (ou ecossistêmicos), ambas a resumem, ao fim e ao cabo, em mercadoria. Trata-se de uma visão antropocêntrica, utilitarista e capitalista sobre a natureza. Durante o artigo buscou-se demonstrar que a economia verde, e seus instrumentos, devem ser contextualizados como formas do capitalismo se reinventar, se pintar de verde e criar outras formas de acumulação de capital. Ademais, o artigo trouxe elementos de que tais iniciativas não são a solução para o colapso ambiental que se vive hoje, o qual tem como sua maior expressão a crise climática. O aumento dos desastres climáticos (em quantidade e intensidade), como no caso do Estado do Rio Grande do Sul, demonstra que as políticas públicas e as legislações ambientais não têm acompanhado o desafio de minimizar esse cenário.

Ao analisar o histórico da economia verde e dos serviços ambientais se constata que se trata de algo pensado e estimulado por agências e órgãos multilaterais, que se preocupam mais com as métricas econômicas do que com a preservação e conservação da natureza. Apesar da preservação/conservação ambiental ter se tornado tema prioritário na agenda de discussão mundial, em virtude da crise climática, não é tratada de fato como prioridade. Pois, colocar a natureza no centro da discussão passaria por reavaliar a forma hegemônica com que vem sendo apropriada desde a colonização e perpetuada nas diferentes fases do capitalismo.

Valorar e criar métricas para quantificar os “serviços” prestados pelo ambiente e pelos ecossistemas é incorrer em um erro de que tudo pode ser quantificado. Essa lógica fortalece o pensamento antropocêntrico e utilitarista e afasta (ainda mais) sociedade/natureza. De um lado, caminha-se na flexibilização da legislação ambiental (passando a boiada) e, do outro, investe-se na discussão sobre os serviços ambientais e ecossistêmicos. Enquanto, deveria estar sendo avaliado o ordenamento jurídico para ser mais qualificado e pró-natureza. Nesse sentido, a perspectiva do artigo é de que a economia verde e seus instrumentos são, de fato, uma maquiagem para a manutenção e perpetuação do sistema capitalista, que espolia os povos e a natureza. Enquanto há o desmonte de políticas ambientais que poderiam minimizar riscos ambientais e salvaguardar a natureza, se propõe políticas pintadas de verde para dar um verniz de preocupação socioambiental, mas que na verdade apenas possibilita a perpetuação da acumulação de capital ao tornar a natureza em mais uma forma de lucro e acumulação primitiva do capital.

Enquanto os retrocessos na legislação ambiental avançam e fragilizam os povos e populações

tradicionais, são elas que trazem os exemplos de como enfrentar o colapso ambiental. Pois, esses povos e populações vêm criando soluções desde a chegada do colonizador europeu ou desde a sua escravização em África. Estão sempre prontos para lutar pela manutenção dos seus territórios e contra o colapso ambiental. São capazes de plantar água, floresta, solidariedade e muito mais. Possuem outra relação com a natureza, que a sociedade ocidental ainda não teve a capacidade de parar para escutar e aprender.

Existe uma prepotência colonial eurocêntrica frente a esses povos e populações tradicionais. Sempre há uma resposta e uma nova tecnologia para enfrentar o colapso ambiental criado, justamente, por essa forma de produção e consumo ocidental. Mas, o que se percebe é que a cada nova resposta, tecnologia e política pública a crise ambiental só se agrava, pois não está em discussão o sistema de produção capitalista e colonial. Sem a demarcação das Terras Indígenas e titulação de terras Quilombolas, sem o reconhecimento dos territórios pesqueiros artesanais, sem o respeito aos territórios tradicionais não existe justiça ambiental e climática.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. *O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos*. 1 ed. 7ª reimpressão, São Paulo: Elefante, 2022.

ACSERALD, Henri. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. *Estudos Avançados*, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010.

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. *O que é justiça ambiental?* Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ALCANTARA, Gisele Oliveira de; LEITE, Janete Luzia. A Mercantilização da Proteção Ambiental: a Responsabilidade Socioambiental e a Sustentabilidade em questão. *O Social em Questão*. v. 21, n. 40, p. 103-134, 2018.

ALIER, Joan Martínez. *O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração*. São Paulo: Contexto, 2007.

ASSIS, Wendell Ficher Teixeira. Do colonialismo à colonialidade: expropriação territorial na periferia do capitalismo. *Caderno CRH*, v. 27, n. 72, p. 613–627. <https://doi.org/10.1590/S0103-49792014000300011>. 2014.

BISPO DOS SANTOS, Antônio. *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: Ubu Editora/Piseagrama. 2023.

BRAND, Ulrich; LANG, Miriam. Economia verde. In: KOTHARI, Ashish; SALLEH, Ariel; ESCOBAR, Arturo; DEMARIA, Federico; ACOSTA, Alberto. *Pluriverso: um dicionário do pós-desenvolvimento*. São Paulo: Elefante, p.134-137, 2021.

BRASIL. *Lei nº 14.119 de 13 de janeiro de 2021*. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis n. 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política. Brasília, DF, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114119.htm Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. *Lei 14.876 de 31 de maio de 2024*. Altera a descrição do Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, acrescido pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, para excluir a silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=14876&ano=2024&ato=0fcoXQ61ENZpWT5f2> Acesso em: 30 jun. 2024.

BRINGEL, Breno; SVAMPA, Maristella. Del “Consenso de los Commodities” al “Consenso de la Descarbonización”. *Nueva Sociedad*, n. 306, p. 51-70, 2023.

BRONZ, Deborah; ZHOURI, Andréa; CASTRO, Edna Apresentação: Passando a boiada: violação de direitos, desregulação e desmanche ambiental no Brasil. *Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia*, n. 49. 2020.

CRUTZEN, Paul J.; STOERMER, Eugene F. The Anthropocene. In: *International Geosphere-Biosphere Programme's Newsletter*, n. 41, p. 17-18, 2000.

FERDINAND, Malcom. *Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho*. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

FERREIRA, Joelson; FELÍCIO, Erahsto. *Por terra e território: caminhos da revolução dos povos do Brasil*. Arataca: Teia dos Povos, 2021.

GALEANO, Eduardo. *Úselo y tíralo*. Buenos Aires: Booket, 2012.

GROSGOUEL, Ramón. Para Descolonizar os Estudos de Economia Política e os Estudos Pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. In:

SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula (Orgs.). *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina, p. 383-418, 2009.

GUDYNAS, Eduardo. *Direitos da natureza: ética biocêntrica e políticas ambientais*. São Paulo: Elefante, 2019.

HARVEY, David. *O enigma do capital: e as crises do capitalismo*. São Paulo: Boitempo. 224 p., 2011.

HARVEY, David. *O novo imperialismo*. (Trad. Adail Sobral; MariaStela Gonçalves). 7ed. São Paulo: Edições Loyola. 2013.

HARVEY, David. *17 Contradições e o fim do capitalismo*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

IPCC, 2018: *Global Warming of 1.5°C*. Masson-Delmotte, V., P. Zhai, H.-O. Pörtner, D. Roberts, J. Skea, P.R. Shukla, A. Pirani, W. Moufouma-Okia, C. Péan, R. Pidcock, S. Connors, J.B.R. Matthews, Y. Chen, X. Zhou, M.I. Gomis, E. Lonnoy, T. Maycock, M. Tignor, and T. Waterfield (eds.). Cambridge University Press, Cambridge, UK and New York, NY, USA. Disponível em: https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/sites/2/2019/09/SR15_SPM_Portuguese.pdf. Acesso em: 26 jun. 2024.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. *A queda do céu: palavras de um xamã yanomami*. 7ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LEFF, Enrique. *Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza*. Rio de Janeiro:

Civilização Brasileira, 2006.

LEITÃO, Sérgio. Isso é só o começo: sobre o Código Florestal. In: LITTLE, Paul. *Os novos desafios da política ambiental brasileira*. Brasília: IEB. p. 180-204, 2014.

LOHMANN, Larry. Comércio de Serviços Ecosistêmicos. In: KOTHARI, Ashish; SALLEH, Ariel; ESCOBAR, Arturo; DEMARIA, Federico; ACOSTA, Alberto. *Pluriverso: um dicionário do pós-desenvolvimento*. São Paulo: Elefante, p.118-122, 2021.

MARQUES, Luiz. *Capitalismo e colapso ambiental*. 3ª ed. revista. Campinas: Editora da Unicamp, 2023.

MELO, Melissa Ely. *Pagamento por Serviços Ambientais (PSA): entre a proteção e a mercantilização dos serviços ecosistêmicos no contexto da crise ambiental*. Tese de Doutorado em Direito. UFSC, Florianópolis, 2016. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/171710/342722.pdf;jsessionid=B4881730B7253D4EBE4CA31E3BFF6A76?sequence=1> Acesso em: 25 jun. 2024.

MOORE, Jason. *O surgimento da natureza barata*. In: Moore, Jason (Org.). *Antropoceno ou capitaloceno?* Tradução de Antonio Xerxenesky, Fernando Silva e Silva. São Paulo: Elefante, p. 129-186, 2022.

MORENO, Camila. As roupas verdes do rei: economia verde, uma nova forma de acumulação primitiva. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; FILHO, Jorge Pereira. *Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo. p. 257- 293, 2016.

MORENO, Camila. Introdução: Retomada verde e financeirização 4.0 - o lugar do Brasil. In: MORENO, Camila et. al. *O Brasil na retomada verde: Integrar para entregar*. Brasília: Grupo Carta de Belém. 2021. Disponível em: https://br.boell.org/sites/default/files/2022-02/CARTA-DE-BELEM_PUBLICACAO_RETOMADA-VERDE4.pdf . Acesso em: 15 jun. 2024

MORENO, Camila; CHASSÉ, Daniel Speich; FUHR, Lili. *A Métrica do Carbono: abstrações globais e epistemicídio ecológico*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich. 2016. Disponível em: https://br.boell.org/sites/default/files/carbonmetrics_livro_boll.pdf. Acesso em: 18 jun. 2024.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A ecologia política na América Latina: reapropriação social da natureza e reinvenção dos territórios. In: *INTERthesis*. v. 9, n. 1, p. 16-50, 2012,

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A Reinvenção dos Territórios: a experiência latino-americana e caribenha. In: CECENÑA, Ana Esther. *Los desafíos de las emancipaciones en un contexto militarizado*. Buenos Aires: CLACSO, p.151-197, 2006.

PORTO GONÇALVES, Carlos Walter. *Os (des)caminhos do meio ambiente*. 2ª ed. São Paulo: Contexto. 1990.

QUIJANO, Aníbal. *Colonialidad y modernidad/racionalidad*. Lima: Perú Indígena, v. 13, n. 29, 1992.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: CLACSO. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas*. Buenos

Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 03 jun. 2023.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. In: CLACSO. *Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder*. Buenos Aires: CLACSO, p. 285-327, 2014.

RBJA. Rede Brasileira de Justiça Ambiental. Declaração de Princípios da RBJA. Niterói, 2001. Disponível em: <https://rbja.org/wp-content/uploads/2022/12/Declaracao-de-Principios-da-RBJA.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2024.

WALLERSTEIN, Immanuel. *Impensar las ciencias sociales: límites de los paradigmas decimonónicos*. Buenos Aires: Siglo XXI editores, 1998.

Recebido em: 30.06.2024

Aprovado em: 16.07.2024

Última versão dos autores: 11.08.2024

Informações adicionais e declarações do autor (Integridade Científica)

Declaração de conflito de interesses: os autores confirmam que não há conflitos de interesses na condução desta pesquisa e na redação deste artigo. **Declaração de autoria:** todos e somente os pesquisadores que cumprem os requisitos de autoria deste artigo são listados como autores; todos os coautores são totalmente responsáveis por este trabalho em sua totalidade. **Declaração de originalidade:** os autores garantiram que o texto aqui publicado não foi publicado anteriormente em nenhum outro recurso e que futuras republicações somente ocorrerão com a indicação expressa da referência desta publicação original; também atestam que não há plágio de terceiros ou autoplágio.

Como citar (ABNT Brasil):

MASCARELLO, Marcela de Avellar; SANTOS, Caio Floriano dos. É verde o que se pinta de verde: reflexões sobre a financeirização da natureza. *JURIS - Revista da Faculdade de Direito*, v. 34, n. 2. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/juris.v34i2.17664>. Acesso em: 01 nov. 2024.



Os artigos publicados na Revista Juris estão licenciados sob a Licença Creative Commons Attribution 4.0 International (CC BY 4.0)